

Ofício nº 0213/GAB-SEMCET/2026

Guajará-Mirim/RO, 22 de julho de 2026.

À,

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURA DO BOI BUMBÁ MALHADINHO

CNPJ nº 02.616.784/0001-02

Av. Rocha Leal, 2496, Santo Antônio

CEP 76.850-000

Guajará-Mirim - RO

Assunto: resposta ao pedido de informações.

Senhora Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 0026/AFCBBM, de 22 de julho de 2026 ([ID 911722](#)), por meio do qual Vossa Senhoria solicita informações acerca dos encaminhamentos decorrentes da reunião realizada em 14 de julho de 2026, no auditório da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, referente à realização do Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2026, informamos o que segue.

Considerando as tratativas durante a reunião realizada na data supra citada anteriormente (14/07/2026), ficou definido que a Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Flor do Campo, CNPJ nº 04.268.771/0001-15, iria submeter a apreciação da Assembleia Geral a decisão de definir se a Associação Cultura Waraji, seria a detentora da realização do Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2026, sendo estipulado o prazo para resposta até o dia 20/07/2026. Nesse sentido, esta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, encaminhou a Agremiação Boi Bumbá Flor do Campo, o Ofício nº 0208/GAB-SEMCET, de 20/07/2026 ([ID 909185](#)), solicitando manifestação formal acerca da decisão da Assembleia Geral.

Em resposta, a *Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Flor do Campo*, inscrita no CNPJ nº 04.268.771/0001-15, encaminhou manifestação a esta Secretaria por meio do Ofício Circular nº 003/2026/AFCBBFC, de 20 de julho de 2026 ([ID 911720](#)), nos seguintes termos:

(...) Conforme informado naquela oportunidade, a matéria foi submetida à nova Assembleia Geral, realizada em 18 de julho de 2026 e os associados, por maioria, **confirmaram a decisão assemblear de dezembro de 2025, que deixou de reconhecer a Associação Waraji como entidade responsável pela organização do Festival Duelo na Fronteira.** (...)

Considerando trecho do teor da manifestação apresentada pela *Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Flor do Campo*, que decidiu manter a decisão de não reconhecer a Associação Waraji como detentora responsável pela organização do Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2026. Outrossim, o *Boi Bumbá Flor do Campo* afirma em sua manifestação o seguinte:

(...) O Flor do Campo reafirma que não pretende impedir, inviabilizar ou atrasar o festival, ao contrário: seguimos empenhados na realização do evento na nova data estimada pela SEJUCEL, e temos atuado, desde janeiro deste ano, na busca de alternativas seguras e documentalmente aptas para viabilizá-lo, com transparência e igualdade entre as duas agremiações.

Nesse sentido, informamos que, no mais breve lapso temporal, esta Associação apresentará:

- a) manifestação jurídica sobre o Parecer nº 61/2026/SEJUCCEL-CODEC, referente à análise de capacidade técnica do Instituto Futuro Amazônia — INFA; e
- b) indicação formal de novas entidades interessadas e aptas a promover a organização e execução do festival, em substituição à Associação Waraji, acompanhada da documentação disponível para análise. (...)

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Ofício Circular nº 003/2026/AFCBBFC, para o vosso conhecimento, conforme solicitado por essa Associação Folclórica Cultura do Boi Bumbá Malhadinho.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS SOARES SILVA
Diretor de Cultura e Turismo - SEMCET
(assinatura eletrônica)

LÚCIO JORGE PINHEIRO
Secretário Municipal - SEMCET
(assinatura eletrônica)

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000
Contato: (69)3541-3583 - Site: www.guajaramirim.ro.gov.br - CNPJ: 05.893.631/0001-09



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SOARES SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, em 22/07/2026 às 14:07, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO JORGE PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, em 22/07/2026 às 14:07, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **911632** e o código verificador **7103DE37**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício-Circular nº 003/2026/AFCBBFC	20/07/2026	911720
2	Ofício 208	20/07/2026	909185
3	Ofício nº 026/AFCBBM/2026	22/07/2026	911722

Docto ID: 911632 v1



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ FLOR DO
CAMPO**
CNPJ Nº 04.268.771/0001-15

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2026/AFCBBFC

Guajará-Mirim/RO, 20 de julho de 2026.

Ao Senhor

LÚCIO JORGE PINHEIRO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET

Guajará-Mirim/RO

Ao Senhor

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Porto Velho/RO

Assunto: Manifestação oficial sobre a entidade responsável pela organização e realização do Festival Folclórico Duelo na Fronteira

Referência: Ofício nº 208/GAB-SEMCET/2026

Senhores Secretários,

A **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI-BUMBÁ FLOR DO CAMPO**, por sua Presidente, em atenção ao Ofício nº 208/GAB-SEMCET/2026 e ao encaminhamento firmado na reunião conjunta realizada na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, vem apresentar sua manifestação oficial.

Conforme informado naquela oportunidade, a matéria foi submetida à nova Assembleia Geral, realizada em 18 de julho de 2026 e os associados, por maioria, **confirmaram a decisão assemblear de dezembro de 2025, que deixou de reconhecer a Associação Waraji como entidade responsável pela organização do Festival Duelo na Fronteira.**

Registra-se, ainda, que o Decreto Municipal nº 14.981/GAB-PREF/2023 — que havia designado a Waraji como detentora do patrimônio imaterial — foi integralmente revogado pelo Decreto Municipal nº 16.444/GAB-PREF/2024, **inclusive em razão de possíveis irregularidades – estranhamente ignoradas até agora pelas Oficiadas, que seguem direcionando pretensa “exclusividade” da Entidade**, a despeito da inexistência de novos atos que regularizassem a situação anterior ao decreto de revogação.

O Flor do Campo reafirma que não pretende impedir, inviabilizar ou atrasar o festival, ao contrário: **seguimos empenhados na realização do evento na nova data estimada pela SEJUCEL**, e temos atuado, desde janeiro deste ano, na busca de alternativas seguras e documentalmente aptas para viabilizá-lo, com transparência e igualdade entre as duas agremiações.

Avenida: Madeira Mamoré, 703 – Tamandaré - +55 69 99313-5889/98436-9454 –
E-mail: boiflordocampo1981@gmail.com - Guajará-Mirim – Rondônia – CEP: 76.850-000





ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ FLOR DO CAMPO

CNPJ Nº 04.268.771/0001-15

Nesse sentido, informamos que, no mais breve lapso temporal, esta Associação apresentará:

a) manifestação jurídica sobre o Parecer nº 61/2026/SEJUCEL-CODEC, referente à análise de capacidade técnica do Instituto Futuro Amazônia — INFA; e

b) indicação formal de novas entidades interessadas e aptas a promover a organização e execução do festival, em substituição à Associação Waraji, acompanhada da documentação disponível para análise.

Requer-se que as entidades a serem indicadas sejam submetidas a avaliação objetiva, impessoal e isonômica, com os mesmos critérios já aplicados a entidades anteriormente avaliadas para a execução do festival, assegurando-se prazo razoável para eventual complementação documental, desejando que a análise seja pautada dentro dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e **impessoalidade**.

O Flor do Campo permanece à disposição para colaborar na construção de solução que assegure a realização do Festival Duelo na Fronteira 2026 e reitera seu compromisso com os artistas, brincantes, trabalhadores e com toda a população de Guajará-Mirim.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

ESTELINA CUNEGUNDES

Presidente

Associação Folclórica Cultural Boi-Bumbá Flor do Campo





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício-Circular	nº 003/2026/AFCBBFC	20/07/2026

ID: **911720**

CRC: **9A526B2A**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **JONAS SOARES SILVA**

Criação: **22/07/2026 14:02:36** Finalização: **22/07/2026 14:03:05**

Processo



Documento



MD5: **FE40F14DA33FFC9797F3789E4F3E6240**

SHA256: **4BA691391F2FC9C074A96FF304F1621B130E291580CA5402DF633B56A418EAAB**

Súmula/Objeto:

Resp. ao Ofício nº 026/AFCBBM, de 22/07/2026 - Solicitação de informações acerca dos encaminhamentos da Reunião Interinstitucional realizada em 14 de julho de 2026.

INTERESSADOS

ASSOC. FOLC. CULT. BOI BUMBA MALHADINHO	GUAJARA MIRIM	RO	22/07/2026 14:02:36
---	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Resposta ao Ofício	22/07/2026 14:02:36
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 213	22/07/2026	911632
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 911720 e o CRC 9A526B2A.

OFÍCIO Nº 208/GAB-SEMCET/2026

Guajará-Mirim/RO, 20 de julho de 2026.

À
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI-BUMBÁ FLOR DO CAMPO
Guajará-Mirim – RO

Assunto: solicitação de manifestação oficial da Agremiação.

Prezados Senhores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET vem, por meio deste, solicitar a manifestação oficial dessa Agremiação, conforme deliberado durante a reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim, com a presença do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, Sr. Paulo Higo Ferreira de Almeida, e dos representantes das entidades participantes.

Na referida reunião, ficou acordado que o prazo final para apresentação da manifestação oficial seria o dia 20 de julho de 2026. Dessa forma, solicitamos que essa Agremiação informe, de maneira expressa e por escrito, se está de acordo com a Associação Warajii como entidade detentora da realização e organização do evento "Duelo na Fronteira", conforme discutido durante a reunião, encaminhando sua manifestação até o encerramento do dia 20 de julho de 2026.

A resposta dentro do prazo estabelecido é indispensável para que esta Secretaria possa dar prosseguimento aos encaminhamentos administrativos e institucionais necessários à organização do evento, observando as deliberações discutidas entre as partes envolvidas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LÚCIO JORGE PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000
Contato: (69)3541-3583 - Site: www.guajaramirim.ro.gov.br - CNPJ: 05.893.631/0001-09



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO JORGE PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, em 20/07/2026 às 10:02, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **909185** e o código verificador **6158E167**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 213	22/07/2026	911632

Docto ID: 909185 v1

OFÍCIO Nº 026/AFCBBM/2026

Guajará-Mirim (RO), 22 de julho de 2026.

Ao Senhor

LÚCIO JORGE PINHEIRO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SEMCET

Assunto: Solicitação de informações acerca dos encaminhamentos da Reunião Interinstitucional realizada em 14 de julho de 2026.

Senhor Secretário,

A **Associação Folclórica e Cultural do Boi Bumbá Malhadinho**, inscrita no CNPJ nº 02.616.784/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar informações acerca dos encaminhamentos decorrentes da Reunião Interinstitucional realizada em **14 de julho de 2026**, convocada por essa Secretaria para tratar da realização do Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2026.

Conforme informado verbalmente por essa Secretaria, a Ata da referida reunião ainda não foi elaborada. Assim, considerando a relevância dos encaminhamentos então definidos, esta Associação busca acompanhar seu cumprimento por meio do presente expediente.

Durante a reunião, os representantes da Associação Folclórica Boi Bumbá Flor do Campo informaram que a definição acerca da entidade gestora do Festival seria submetida à deliberação de sua Assembleia Geral, tendo sido acordado entre os participantes que a manifestação oficial seria apresentada até o dia **20 de julho de 2026**, a fim de possibilitar a continuidade das tratativas conduzidas pelos órgãos públicos.

Diante disso, respeitosamente, requer a Vossa Senhoria:

- 1.** Informar se a SEMCET recebeu a manifestação decorrente da deliberação da Assembleia da Associação Folclórica Boi Bumbá Flor do Campo, apresentada em cumprimento ao prazo estabelecido na reunião de 14 de julho de 2026;
- 2.** Caso a manifestação tenha sido recebida por essa Secretaria, requer seja disponibilizada cópia integral do documento e de seus eventuais anexos;
- 3.** Caso a manifestação tenha sido encaminhada diretamente à SEJUCEL ou a outro órgão da Administração Pública, requer seja informado, se é de conhecimento dessa Secretaria, o órgão destinatário, a data do

encaminhamento e, se houver, o número do protocolo ou do processo administrativo correspondente;

4. Caso a SEMCET não tenha recebido a referida manifestação nem possua informação oficial acerca de seu encaminhamento, requer seja prestado esse esclarecimento.

A presente solicitação tem por finalidade acompanhar os desdobramentos administrativos relacionados ao Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2026, preservando a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o direito de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Renovando os votos de elevada estima e distinta consideração, esta Associação permanece à disposição para colaborar com as iniciativas voltadas à preservação e à realização do Festival Folclórico Duelo na Fronteira, patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

CAMILA PRADO AFONSO DE MIRANDA
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 026/AFCBBM/2026	22/07/2026

ID:	911722	Processo	Documento
CRC:	9E71C746		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JONAS SOARES SILVA		
Criação:	22/07/2026 14:03:59	Finalização:	22/07/2026 14:04:18

MD5:	96AE89F1A064968F9BBCF065E1EA2D02
SHA256:	130EE7B1A3C6310AE19300AEA841DD6513ABD986FB8F44DE338E78F4CDD4FD65

Súmula/Objeto:

Resp. ao Ofício nº 026/AFCBBM, de 22/07/2026 - Solicitação de informações acerca dos encaminhamentos da Reunião Interinstitucional realizada em 14 de julho de 2026.

INTERESSADOS

ASSOC. FOLC. CULT. BOI BUMBA MALHADINHO	GUAJARA MIRIM	RO	22/07/2026 14:03:59
---	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Resposta ao Ofício	22/07/2026 14:03:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 213	22/07/2026	911632
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 911722 e o CRC 9E71C746.